

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031  
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS  
CNPJ 91.558.650/0001-02

---

## **PROJETO DE LEI n° 12 / 2019**

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSORES**

**Diocélio Jaeckel**, Prefeito Municipal de Morro Redondo - RS, no uso de suas atribuições legais vem requerer à Câmara Municipal a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) professor da Educação Infantil para atuar na escola E.M.E.I. Darci Marques Adam, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, a partir do mês de março 2019 até o final do ano letivo de 2019.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) professor habilitado para Educação Especial, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, para atuar na escola E.M.E.F. Alberto Cunha junto à Sala de Recursos Multifuncionais, a partir do mês de março 2019 até o mês de agosto de 2019.

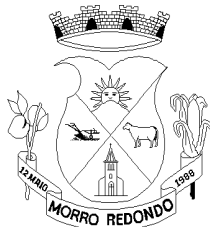
Art. 3º Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) professor habilitado para Anos Iniciais com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, para atuar na escola E.M.E.F. José Pinto Martins, a partir do mês de março 2019 até o final do ano letivo de 2019.

Art. 4º Os professores contratados serão regidos conforme o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com remuneração dos recursos provenientes do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e reajuste conforme a política salarial do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2019  
*31º Ano da Emancipação Política do Município*

**Diocélio Jaeckel**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031  
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS  
CNPJ 91.558.650/0001-02

---

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 12 / 2019

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,  
Demais Vereadores,*

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Morro Redondo o presente projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a contratar professores.

Considerando que não há professor no quadro que possa ser convocado para regime suplementar, devido ao remanejamento entre as professoras Helen Aguiar Ribeiro Foster, e Josiane Aparecida da Costa Almeida.

Considerando a exoneração da professora Sabrina Nizolli da Silva (permutada), desfazendo a permuta com o município de Pelotas.

Considerando o remanejamento da professora contratada Letícia Stein para o reforço escolar e hora atividade da E.M.E.F. Professora Maria Luiza Oliveira e hora atividade e Projeto Todo Dia na E.M.E.F. Alberto Cunha.

Nessas condições, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse, encaminhamos o presente Projeto de Lei que segue, solicitando que seja o mesmo apreciado e se entenderem justo, aprovado pelos nobres legisladores municipais.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2019  
*31º Ano da Emancipação Política do Município*

*Diocélio Jaeckel*  
Prefeito Municipal